

URGENTE



**ENTRADA**

10 SET. 2024

Ass. do Func. COASP

A Publicação e posteriormente a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 10/09/2024

1º Secretário

DIREG-AL

Fls. 02

PMA

**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CLEITON CARDOSO**

PL Nº 861/2024

Projeto de Lei nº 861/2024

**APROVADA A URGÊNCIA**  
Conforme art. 136 do R. I.

Palmas 10/09/2024

1º Secretário

Dispõe sobre a inclusão, nas faturas de consumo emitidas por empresas prestadoras de serviços e concessionárias de água, luz, telefone e internet, de mensagem de incentivo à doação de sangue.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:**

**Art. 1º** As empresas prestadoras de serviços e concessionárias de serviços de água, luz, telefone e internet devem inserir, nas faturas de consumo, físicas ou eletrônicas, mensagem de incentivo à doação de sangue.

**Parágrafo único.** A mensagem de que trata o caput deverá conter a frase "Doe Sangue" e o sítio eletrônico e contato telefônico da Hemorrede Tocantins;

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa obrigar as empresas prestadoras de serviços e concessionárias de serviços de água, luz, telefone e internet, a inserir nas faturas de consumo, físicas ou eletrônicas, mensagem de incentivo à doação de sangue. A mensagem de que trata o caput deverá conter a frase "Doe Sangue" e o sítio eletrônico e contato telefônico da Hemorrede Tocantins.

Vale ressaltar que o Hemocentro, frequentemente enfrenta dificuldades em seus estoques de sangue e com demandas muito grande de pacientes que dele precisam.

A necessidade de sangue tem levado o poder público a realizar importante trabalho por meio de campanhas para sua doação, mas infelizmente não tem sido o suficiente. Portanto, precisamos nos mobilizar com o intuito de sensibilizar ainda mais sobre a necessidade latente em nosso estado, pois a doação de sangue salva muitas vidas, sejam elas vítimas de acidentes de trânsito, de doenças e outras. Motivo que me faz apresentar este projeto de lei, com intuito de incentivar a doação de sangue por meio de divulgação que nada acrescentará na despesa das empresas envolvidas.

Por isso, apresento a presente proposição, esperando contar com o apoio dos(as) deputados(as) desta Casa.

Palmas – TO, 04 de Setembro de 2024.

**CLEITON CARDOSO**  
Deputado Estadual

Imprimir

DIRLEG-AL  
Fls. 03  
PMS



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P5e63cc9c5cc36eab8fe48e3ff6f34201K12154**

Tipo de Proposição:  
**Projeto de Lei da Casa**

Autor: **CLEITON CARDOSO**

Enviada por: **Cleiton  
Cardoso  
(dep.cleiton.cardoso)**

Descrição: **Dispõe sobre a inclusão, nas faturas de consumo emitidas por empresas prestadoras de serviços e concessionárias de água, luz, telefone e internet, de mensagem de incentivo à doação de sangue.**

Data de Envio: **04/09/2024  
09:57:36**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten initials in blue ink]*

CLEITON CARDOSO



*06*